



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/SMSUB/COGEL/2021

AGRP.: I, III, IV e VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SMSUB/COGEL/2021

PROCESSO: Nº 6012.2021/0005745-5

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PINTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

DETENTORA: SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS - SMSUB**, inscrita no CNPJ Nº 49.269.236/0001-17, com sede na Rua São Bento, nº 405 - 23º e 24º andar - Edifício Martinelli, Centro - São Paulo/SP, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Senhora **RODE FELIPE BEZERRA**, adiante designado apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR** e do outro a empresa **SUPREME COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 23.655.332/0001-00, estabelecida na Rua Buriti Bravo, nº 126, sala 5, Jardim Novo Portugal, Guarulhos/SP - CEP: 07160-020, telefone: 11 4411 1739, Fax: 11 4411 1739, E-Mail: novodesafio.comunicacao@gmail.com neste ato representada por seu representante legal, doravante simplesmente designada **DETENTORA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003 e nº 45.689/2005, da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais normas complementares, de acordo com os termos do despacho - documento SEI Nº 048532783, e da proposta comercial juntada em documento SEI nº 048522171 do processo SEI nº 6012.2021/0005745-5, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na conformidade das condições e cláusulas que se seguem:

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para o fornecimento de Materiais para Pintura, a Prefeitura do Município de São Paulo, de acordo com as Especificações Técnicas constantes do ANEXO I, parte integrante do Pregão, a fim de atender à demanda da municipalidade, conforme discriminado abaixo:

1.2. Os materiais deverão ser entregues no Município de São Paulo, conforme as especificações do ANEXO I, integrantes do edital.

2. DOS PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata são:

AGRP	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)	
1	AF - EM - MO - PE - SB - VP	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	80,84	480,00	R\$ 38.803,20
		B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	42,42	389,00	R\$ 16.501,38
		C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	55,55	381,00	R\$ 21.164,55
		D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	6,65	630,00	R\$ 4.189,50
		E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	57,57	288,00	R\$ 16.580,16
		F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	1,83	1.360,00	R\$ 2.488,80
		G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,44	1.470,00	R\$ 646,80
		H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade	4,99	875,00	R\$ 4.366,25
		I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	7,20	840,00	R\$ 6.048,00
		J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	4,53	818,00	R\$ 3.705,54
<i>Valor Total</i>						R\$ 114.494,18	





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

AGRP	Unidades Administrativa		Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)
3	CV - FB - JT - MG - PJ - PR - ST	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	115,00	360,00	R\$ 41.400,00
		B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3.6L	60,00	415,00	R\$ 24.900,00
		C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3.6L	80,00	220,00	R\$ 17.600,00
		D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	7,38	680,00	R\$ 5.018,40
		E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	66,00	201,00	R\$ 13.266,00
		F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	2,03	1.720,00	R\$ 3.491,60
		G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,49	1.980,00	R\$ 970,20
		H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade	5,54	354,00	R\$ 1.961,16
		I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	8,36	314,00	R\$ 2.625,04
		J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	5,05	150,00	R\$ 757,50
<i>Valor Total</i>							R\$ 111.989,90

AGRP	Unidades Administrativa		Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)
4	BT - IP - LA - PI - SE - VM	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	105,69	744,00	R\$ 78.633,36
		B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3.6L	57,69	646,00	R\$ 37.267,74
		C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3.6L	70,00	206,00	R\$ 14.420,00
		D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	7,38	1.107,00	R\$ 8.169,66
		E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	63,83	188,00	R\$ 12.000,04
		F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	2,03	864,00	R\$ 1.753,92
		G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,49	1.296,00	R\$ 635,04
		H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade	5,54	324,00	R\$ 1.794,96
		I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	7,98	416,00	R\$ 3.319,68
		J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	5,05	376,00	R\$ 1.898,80
<i>Valor Total</i>							R\$ 159.893,20

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

AGRP	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)	
6	DZU	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	135,56	300,00	R\$ 40.668,00
		B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	70,00	300,00	R\$ 21.000,00
		C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	82,00	300,00	R\$ 24.600,00
		D	Cal de Pintura -	Saco - 8kg	7,38	800,00	R\$ 5.904,00
		E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	70,00	300,00	R\$ 21.000,00
		F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	2,03	800,00	R\$ 1.624,00
		G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,49	800,00	R\$ 392,00
		H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade	6,00	400,00	R\$ 2.400,00
		I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	10,00	400,00	R\$ 4.000,00
		J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	7,00	400,00	R\$ 2.800,00
Valor Total						R\$ 124.388,00	

Valor Total Estimado da presente ARP é de **R\$ 510.765,28 (quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

2.2. Os preços a serem pagos à Detentora, serão os vigentes na data da "Requisição/Pedido", independentemente da data do fornecimento.

2.3. Se necessário for, e a critério da Fiscalização, poderá ser solicitada a entrega do material em dias e horários distintos dos estabelecidos originalmente, desde que comunicada previamente à Contratada.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.1. Os preços registrados somente poderão ser reajustados após 1 (um) ano.

3.1.1. Para fins de reajustamento, em conformidade com o artigo 3º, § 1º da Lei Federal nº 10.192/01, o índice inicial (Io) e o preço inicial (Po) terão como data base aquela correspondente à data limite para apresentação da proposta (*OBS: data de abertura da licitação).

3.1.2. Data limite para apresentação da proposta: 16/07/2021





SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

3.2. Conforme determinado na Portaria SF nº 389/2017, será adotado como índice de reajuste, a fim de compensar os efeitos das variações inflacionárias, o Índice de Preços ao Consumidor – IPC, apurado pela FIPE (GERAL), válido no momento do reajuste.

3.3. As unidades que contratarem o objeto da presente Ata deverão verificar a previsão de reajuste, hipótese em que reservarão e empenharão recursos suficientes para suportar a sua eventual ocorrência durante o prazo de execução do objeto do contrato, ainda que este seja de duração inferior a 12 (doze) meses.

3.4. As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

3.5. As hipóteses excepcionais ou de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do art. 13 da Lei nº 13.278/02, mediante prévia pesquisa de mercado que revele que os preços são compatíveis com os de mercado, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 56.144/15 e concordância das partes.

4.2. A detentora da Ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de prorrogar o registro de preço.

5. DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Para garantia do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global do contrato, mediante uma das seguintes modalidades de garantia:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.

5.2. Caberá a complementação da caução quando houver alteração contratual.

5.3. A garantia exigida pela Administração, será utilizada para satisfazer débitos decorrentes da execução do contrato e/ou de multas aplicadas à empresa contratada.

5.3.1. Caso a garantia não seja suficiente para o pagamento das multas, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, completar o pagamento, sob pena de rescisão do contrato.

5.4. A garantia contratual será devolvida após o recebimento definitivo do objeto, mediante requerimento da Contratada.

6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES O FORNECIMENTO

6.1. O compromisso para a aquisição só estará caracterizado após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho e respectivo Anexo, decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição, conforme previsão do artigo 62 da lei 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

6.2. Além da comprovação do recolhimento da garantia, para assinatura do termo de contrato ou retirada da Nota de Empenho deverá a contratada apresentar:

6.2.1. Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, a



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmosp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

6.2.2. Certificado, atualizado, de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia de Tempo do Serviço (FGTS);

6.2.3. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, atualizada, expedida pela Secretaria Municipal das Finanças deste Município de São Paulo, ainda que a empresa tenha sede em outro Município.

6.2.3.1. Caso a licitante não tenha sede no Município de São Paulo deverá ser apresentada comprovação de sua inscrição no cadastro das pessoas jurídicas que emitam nota fiscal autorizada por outro Município, nos termos da Lei Municipal nº 14.042/2005, Decreto Municipal nº 46.598/05 e Portaria SF nº 101/2005.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2.5. Declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, da não inscrição da empresa no CADIN – Cadastro Informativo Municipal, nos termos do Modelo constante do edital de Pregão que precedeu este ajuste.

6.2.5.1. Também deverá ser apresentada a Consulta ao CADIN Municipal (via internet), demonstrando que não foram encontradas pendências, de acordo com a Lei Municipal n.º 14.094/05 e o Decreto Municipal n.º 47.096/06.

6.3. Quando da lavratura do Termo de Contrato, a Contratada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

6.4. Formalizada a contratação, será emitida a “Ordem de Fornecimento” ou instrumento equivalente que deverá ser retirado pela Contratada, em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação.

6.4.1. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a retirar a “Ordem de Fornecimento” esta será enviada pelo Correio, por carta registrada,



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

considerando-se como efetivamente recebida na data do registro, para todos os efeitos legais.

6.5. Para a aquisição a Unidade Requisitante emitirá "Requisição/pedido" ou instrumento equivalente, que deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidades e espécie de materiais a serem fornecidos, valor, local(is) da implantação, prazo, nome do responsável pela fiscalização, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação. Deverá ser juntada cópia da "Requisição/pedido" nos processos de liquidação da despesa.

6.6. A Detentora fica obrigada a atender a todas as "Requisições/pedidos" expedidas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, dentro da quantidade estabelecida, podendo haver atendimento além da quantidade prevista, a critério da Administração, mediante prévia justificativa, e anuência da detentora e mediante autorização do gestor da Ata de Registro de Preços (COGEL), devidamente formalizada no processo que deu origem à contratação.

6.7. A contratação deverá ser fixada em número e tipos de materiais a serem fornecidos, conforme ATA de RP, estabelecendo-se condições contratuais, se necessário, considerando-se a necessidade da unidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contratado, em caso de entrega única.

7.1.1. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

7.2. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme Portaria nº170/SF/2020.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

7.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A;

7.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

7.5. Havendo atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais haverá compensação financeira.

7.5.1. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado, nos termos da Portaria SF 05/2012, publicada no DOC de 07/01/2012.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Deverá ser entregue boletim onde confirma que todos os materiais seguem as especificações constantes neste termo de referência e as normas da ABNT.

8.2. Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria n.º 065/SMA-G/2017, de 10/06/2017.

8.3. O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumento equivalente, pela Detentora.

8.4. Local de entrega: Nos depósitos das Unidades Administrativas do Agrupamento.

8.5. O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante da PMSP deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste anexo.

8.6. Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

8.7. Os custos pelo transporte deverão ser incluídos no preço final do material.

8.8. O fornecedor deverá propiciar todas as condições necessárias para que a PMSP possa inspecionar, em suas instalações, o objeto do contrato, por oportunidade de sua entrega.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contratado, em caso de entrega única.

9.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme Portaria nº 170/SF/2020.

9.4. A liquidação está condicionada a inexistência de pendências no CADIN MUNICIPAL.

9.5. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A;

9.1. O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado, nos termos da Portaria SF 05/2012, publicada no DOC de 07/01/2012.

10. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Compete a CONTRATANTE:

10.1.1. Emitir Contrato e Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao estipulado em contrato, com reajuste inclusive, se for o caso;

10.1.2. Efetuar os pagamentos à contratada.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

10.1.3. Fornecer todas as informações necessárias para a execução do objeto.

10.1.4. Adotar todas as providências pertinentes ao acompanhamento, fiscalização e controle do objeto contratado, indicando um técnico para a fiscalização do contrato;

10.1.4.1. Observadas as regras do Decreto Municipal 54.873/2014, o fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato e designados por meio de despacho do ordenador de despesa, previamente à formalização do ajuste, devendo preencher os seguintes requisitos:

I- Possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado, se possível;

II- Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

III- não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo.

10.2. Compete a CONTRATADA:

10.2.1. O fornecimento do material será feito diretamente pela Detentora da presente Ata, em conformidade com as especificações detalhadas na Especificação Técnica, parte integrante do Edital e da Ata de Registro de Preços,

10.2.2. Providenciar todas as condições necessárias à obtenção de plenas condições de execução do objeto, objetos desta Ata de Registro de Preços:

10.2.3. Executar o objeto na forma e condições fixadas na presente Ata de Registro de Preços, mediante contratação do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital de Pregão que precedeu este ajuste e demais informações constantes do referido Pregão;

10.2.4. Retirar e assinar o Contrato e/ou a Nota de Empenho no prazo estipulado;



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

10.2.5. Executar o objeto dessa Ata de Registro de Preços diretamente ou na forma e condições previstas no edital de Pregão que precedeu este ajuste e seus anexos, vedada a transferência ou subcontratação, total ou parcial do objeto;

10.2.6. Apresentar, durante todo o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.2.7. A empresa Detentora deverá obedecer com rigor toda legislação vigente e normas estabelecidas pelos órgãos afins para plena execução do objeto ora contratados;

10.2.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de São Paulo ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

10.2.9. A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.

10.2.10. Todas as obrigações decorrentes da contratação, como impostos, taxas, seguro obrigatório inclusive multas na execução do contrato, serão de responsabilidade da Detentora.

10.2.11. A Detentora deverá comunicar a Coordenadoria Geral de Licitações - COGEL, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter durante toda a validade desta Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação que a precedeu.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

10.2.12. Sob pena de rescisão automática, a contratada não poderá transferir, subcontratar no todo ou em parte, as obrigações assumidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes. No que tange as multas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas nos itens seguintes.

11.2. Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, sem a devida justificativa aceita pela Unidade Requisitante: MULTA DE 1% (um por cento), DO VALOR ESTIMADO PARA O CONTRATO POR DIA DE ATRASO, até o décimo dia.

11.2.1. Após 10 (dez) dias de atraso, será considerada inexecução total do contrato.

11.3. Incide na mesma multa prevista no item 10.2 a Detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados nesta Ata.

11.4. Multa pelo atraso na entrega do material, sem justificativa aceita pela fiscalização: Multa de 1% (um por cento) do valor da contratação por dia de atraso para a entrega, até o décimo dia.

11.4.1. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, será considerada a inexecução total do contrato.

11.5. Multa por inexecução parcial do contrato: 10,0% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

11.6. Multa por inexecução total do contrato: 20,0% (vinte por cento) sobre o valor da contratação.

11.7. Multa pela não manutenção das condições de habilitação durante a vigência do contrato: 10,0% (dez por cento) sobre o valor da quantidade mensal estimada no ANEXO I do Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

11.8. Por infração à cláusula contratual diferente das especificadas, multa de 7% (sete por cento) do valor da contratação.

11.9. Multa pelo cancelamento da Ata por culpa da detentora em função dos itens 10.4 ao 10.8 e dos incisos I, II, IV, VI do art. 21 do Decreto Municipal nº 56.144/15: 20% (vinte por cento) sobre o valor da quantidade mensal estimada no ANEXO I do Edital.

11.10. O não cumprimento do item 7.2.2. ensejará a rescisão do contrato, com fundamento nos incisos I e II do artigo 78, a aplicação das penalidades estipuladas nos artigos 86 a 88, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e a sanção administrativa de proibição de contratar com a Administração Pública pelo período de até 3 (três) anos, com base no inciso V do § 8º do artigo 72 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal.

11.11. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.12. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da PMSP. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

11.13. Somente poderá ocorrer o desconto das multas após o trânsito em julgado da penalidade assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme Portaria 170/SF/2020.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração, quando:

12.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e na legislação pertinente, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURAS

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

12.1.2. A detentora não formalizar o Termo de Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando a Administração não aceitar sua justificativa;

12.1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado.

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.1.5. Pelas razões previstas no art. 21 do Decreto Municipal nº 56.144/15.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao Registro de Preços, assegurada ampla defesa.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

13. DA CONDIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DE EMPENHO

13.1. Além dos órgãos participantes constantes no item 3.9 do ANEXO I, poderão fazer uso desta Ata todas as unidades da administração municipal de São Paulo, conforme artigo 6º da Lei nº 13.278/02, mediante consulta prévia e autorização expressa a Secretaria Municipal das Subprefeituras, observando-se o Decreto Municipal nº 56.144/2015 e alterações.

13.2. Os órgãos e entidades participantes deverão consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre:

a) A indicação dos quantitativos a que a detentora se encontra obrigada e dos preços registrados;



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

b) A economicidade dos preços registrados.

13.2.1. Na impossibilidade de atendimento da demanda, a DETENTORA justificará a situação, exclusivamente relacionando-a caso fortuito ou força maior.

13.2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pela DETENTORA, importando a não aceitação no cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas na referida Ata.

13.2.1.2. A aceitação da justificativa importará na manutenção da DETENTORA na Ata de Registro de Preços, assegurada sua posição na classificação.

13.2.2. Caso algum órgão ou entidade participante tenha interesse em utilizar quantidades acima do seu respectivo total estimado (considerados 12 meses), deverá também consultar o ORGÃO GERENCIADOR.

13.3. Os órgãos e unidades não participantes, comprovada a vantagem na contratação por esta Ata, deverão consultar o órgão gerenciador que autorizará ou não a sua utilização, baseado no quantitativo solicitado e nas obrigações consubstanciais na Ata.

13.4. Poderá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento do objeto além dos quantitativos previstos na Ata.

13.5. As aquisições adicionais previstas nos itens 12.2.2 e 12.3. não poderão exceder 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 24, §3, do Decreto Municipal n.º 56.144/15 e alterações.

13.6. As consultas deverão ser instruídas no processo da contratação pretendida e encaminhadas a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos - SMSUB/COGEL/CARP, a qual analisará a consulta.

13.6.1. Em atendimento ao Decreto Municipal n.º 55.838/2015, os processos deverão ser elaborados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, e instruídos



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

com o preenchimento do documento padrão "ARP Acionamento por Órgão Participante".

13.7. A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

13.7.1. O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá à mesma regra.

13.8. O fiscal de contrato e o seu substituto serão indicados formalmente pela chefia da unidade demandante dos serviços, obras ou materiais objeto do contrato e designados por meio de despacho do ordenador de despesa, previamente à formalização do ajuste, conforme o art. 6º do Decreto Municipal nº 54.873/2014.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

14.3. Fica a Detentora ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

14.4. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 56.144/15, à Lei Municipal nº 13.278/02, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas complementares e disposições desta Ata e do edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

14.5. A detentora, no ato da assinatura desta Ata apresentou a atualização dos documentos vencidos exigidos por ocasião da habilitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

Coordenadoria Geral de Licitações

Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 011 4934-3208 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o edital da Licitação na modalidade Pregão nº 29/SMSUB/COGEL/2021, seus anexos e a proposta da detentora.

14.6.1. O ANEXO I – Especificações Técnicas do edital passa a compor o ANEXO I desta Ata de Registro de Preços.

14.7. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou o Sr. Secretário Municipal das Subprefeituras que se lavrasse o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de julho de 2021

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Rode Felipe Bezerra
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal das Subprefeituras

PELA DETENTORA:

Fábio Ap. Pereira Franco
RG: 47.965.167-X
Supreme Comercial Eireli EPP

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Materiais para Pintura à Prefeitura Municipal de São Paulo.

1. DEFINIÇÃO DO PRODUTO

1.1 Os itens, são, respectivamente:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID. DE MEDIDA
A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata – 18L
B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brillhante - Galão	Galão – 3,6L
C	Verniz Sintético Brillhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo - Galão	Galão – 3,6L
D	Cal de Pintura - Saco	Saco – 8kg
E	Aguarrás - Lata	Lata – 5L
F	Lixa para Ferro – N° 150	Unidade
G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade
H	Trincha para Parede – 2.1/2"	Unidade
I	Rolo de Lã – 23 cm, sem cabo.	Unidade
J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade

2. MOTIVAÇÃO

2.1 Usos diversos na pintura de muros, guias, paredes em geral, equipamentos,

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

nos locais indicados pelas Unidades Requisitantes, a serem entregues preferencialmente nos respectivos depósitos das Unidades.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 TINTA LÁTEX PVA

- Cor Branca - Acabamento Fosco;
- Indicação: para massa acrílica, texturas, concreto, fibrocimento em ambientes internos e externos;
- Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico e vinil-acrílico;
- Embalagem: Lata de 18L;
- Deve atender a ABNT NBR 11702:2019.

3.2 TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM

- Cor a ser definida pela Unidade Requisitante – Acabamento Brilhante;
- Indicação: Indicado para superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados;
- Composição: Resina alquídica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, secantes, aditivos, solventes alifáticos e aromáticos;
- Embalagem: Galão de 3,6L;
- Deve atender a ABNT NBR 11702:2019.

3.3 VERNIZ SINTÉTICO PARA MADEIRAS

- Verniz com filtro solar – Acabamento Brilhante;
- Indicação: para proteção de superfícies externas e internas de madeira, proporcionando à madeira excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultra-violeta.;

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

- Composição: Resina alquídica, a base de óleo vegetal semissecativo, hidrocarbonetos alifáticos, pigmentos inorgânicos e secantes organometálicos, butanona oxima, bis(2-etilhexanoato) de zinco, xileno, aguarrás, querosene (petróleo), Sebacato de bis(1,2,2,6,6-pentametil-4-piperidila), Destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, bis(2-etilhexanoato) de cobalto;
- Embalagem: Galão de 3,6L;
- Deve atender à ABNT NBR 11702:2019.

3.4 CAL DE PINTURA

- Indicação: Pintura de blocos de concreto ou cerâmico, chapisco, reboco, concreto, fibrocimento, madeiras não impermeabilizadas, etc.;
- Composição: cal dolomítica hidratada, composta de hidróxidos de cálcio e magnésio;
- Sacos de 8 kg.

3.5 AGUARRÁS

- Indicação: Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica;
- Composição: À base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio;
- Embalagem: Lata 5L.
- Deve atender à norma ABNT NBR 11702:2019.

3.6 LIXA PARA FERRO,

- Nº 150;
- Dimensões: 225x275mm.

3.7 LIXA PARA PAREDE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

- Nº 120;
- Vermelha;
- Dimensões: 225x275mm.

3.8 TRINCHA

- 2.1/2";
- Cerdas gris, para tinta acrílica ou PVA.

3.9 ROLO DE LÃ

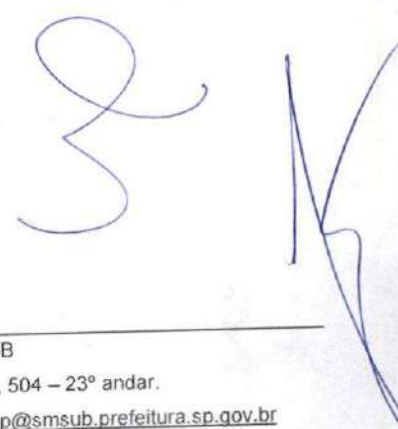
- Dimensões: 23cm;
- Sem cabo;
- Antirrespingo (antigotas), para pintura predial.

3.10 ESCOVA BROXA RETANGULAR

- Tamanho Médio
- Base e Cabo: Plástico Preto
- Indicação: Indicado para pinturas com cal e limpezas em geral.
- Composição: Monofilamento bicolor

4. ESTIMATIVA DE CONSUMO

4.1A estimativa de utilização da Ata de Registro de Preços por unidade Administrativa é de:





COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativas	Nº DO ITEM	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
ARICANDUVA/FORMOSA - AP	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	300,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,0L	300,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,0L	200,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 5kg	150,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	30,00
	F	Lixa para Ferro - Nº 150	Unidade	150,00
	G	Lixa para Parede - Nº 120	Unidade	150,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	250,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	150,00
	J	Escova Brisa para Pintura Retangular Média	Unidade	150,00

Unidades Administrativas	Nº DO ITEM	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
BUTANTÁ - BT	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	60,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,0L	60,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,0L	24,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 5kg	600,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	36,00
	F	Lixa para Ferro - Nº 150	Unidade	240,00
	G	Lixa para Parede - Nº 120	Unidade	240,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	60,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	60,00
	J	Escova Brisa para Pintura Retangular Média	Unidade	120,00

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
CAMPO LIMPO - CL	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	50,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	5,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	1,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 5kg	0,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	5,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	100,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	100,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	10,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	10,00
	J	Escova Brxa para Pintura Retangular Média	Unidade	5,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
CAPELA DO SOCORRO - CS	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	50,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	50,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	40,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 5kg	400,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	10,00
	F	Lixa para ferro - N° 150	Unidade	50,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	50,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	30,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	30,00
	J	Escova Brxa para Pintura Retangular Média	Unidade	20,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
CASA VERDE/ CACHOEIRINHA - CV	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	120,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	120,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	120,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 5kg	320,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	120,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	600,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	600,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	24,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	24,00
	J	Escova Brxa para Pintura Retangular Média	Unidade	24,00



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS**

6012.2021/0005745-5

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
CIDADE ADIMAR - AD	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	12,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	24,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	12,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 5kg	12,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	24,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	50,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	50,00
	H	Trincha para Parede - 2 1/2"	Unidade	30,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	24,00
	J	Escova Brossa para Pintura Retangular Média	Unidade	24,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
CIDADE TIRADENTES - CT	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	50,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	160,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	50,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 5kg	160,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	60,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	200,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	500,00
	H	Trincha para Parede - 2 1/2"	Unidade	50,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	80,00
	J	Escova Brossa para Pintura Retangular Média	Unidade	50,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
MUNICÍPIO MATARAZO - EM	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	30,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	4,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	6,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 5kg	30,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	3,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	30,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	40,00
	H	Trincha para Parede - 2 1/2"	Unidade	10,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	20,00
	J	Escova Brossa para Pintura Retangular Média	Unidade	8,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB
 Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.
 Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

6012.2021/0005745-5

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativas	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA - FB	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	25,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	30,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso interno e Externo	Galão - 3,6L	10,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	100,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	10,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	150,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	200,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	50,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	50,00
	J	Escova Brossa para Pintura Retangular Média	Unidade	36,00

Unidades Administrativas	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
GUAIANASES - G	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	50,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	200,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso interno e Externo	Galão - 3,6L	20,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	500,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	10,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	100,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	100,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	50,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	50,00
	J	Escova Brossa para Pintura Retangular Média	Unidade	50,00

Unidades Administrativas	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
IFIRANGÁ - IP	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	140,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	80,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso interno e Externo	Galão - 3,6L	40,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	45,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	50,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	100,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	120,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	80,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	80,00
	J	Escova Brossa para Pintura Retangular Média	Unidade	30,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB
Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Líbero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS**

6012.2021/0005745-5

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativas	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
ITAIM PAULISTA - II	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	20,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	10,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	0,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	0,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	5,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	50,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	50,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	10,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	20,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	0,00

Unidades Administrativas	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
ITAQUERA - IQ	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	200,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	100,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	50,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	150,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	50,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	500,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	500,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	200,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	200,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	200,00

Unidades Administrativas	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
IJAQUARA	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	30,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	25,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	20,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	120,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	10,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	120,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	120,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	40,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	16,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	40,00



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS**

6012.2021/0005745-5

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
JAÇANA/TREMEMBÉ - JT	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 16L 20,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L 20,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L 20,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg 50,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L 10,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade 50,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade 50,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade 30,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade 30,00
J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade 30,00	

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
LAPA-LA	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 16L 20,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L 10,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L 10,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg 100,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L 20,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade 100,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade 100,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade 20,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade 15,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade 10,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
JARDIM BURIL - JAB	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 16L 5,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L 15,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L 5,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg 15,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L 3,00
	F	Lixa para ferro - N° 150	Unidade 20,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade 20,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade 10,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade 10,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade 20,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB
Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
MOOCA - MO	A	Tinta Látex PVA Branco - Lata	Lata - 18L	20,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3.6L	50,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3.6L	50,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	200,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	30,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	100,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	200,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	50,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	100,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	100,00

Unidades Administrativo	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
PARELHEIROS - PA	A	Tinta Látex PVA Branco - Lata	Lata - 18L	50,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3.6L	240,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3.6L	24,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	50,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	12,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	50,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	50,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	48,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	48,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	48,00



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

6012.2021/0005745-5

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
PENHA - PE	A	Tinta Latex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	100,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	100,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	100,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	100,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	200,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	1.000,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	1.000,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	500,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	500,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	500,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
PERUS - PR	A	Tinta Latex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	80,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	60,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	0,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	0,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	6,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	20,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	60,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	20,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	30,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	0,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
PINHEIROS - PI	A	Tinta Latex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	24,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	36,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	12,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	12,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	12,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	24,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	36,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	24,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	21,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	6,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelmsub@smsub.prefeitura.sp.gov.br



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
PRITUBA/ARAGUÁ - PJ	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	25,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	25,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	10,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	10,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	10,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	300,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	500,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	50,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	20,00
	J	Escova Brossa para Pintura Retangular Média	Unidade	10,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
SANTANA/TUCURUVI - ST	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	40,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	110,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	10,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	50,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	20,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	300,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	300,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	150,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	130,00
	J	Escova Brossa para Pintura Retangular Média	Unidade	20,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelmsub@smsub.prefeitura.sp.gov.br



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

6012.2021/0005745-5

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L 30,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L 46,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L 5,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg 30,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L 20,00
SANTO AMARO - SA	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade 20,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade 20,00
	H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade 30,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade 30,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade 30,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
SÃO MATEUS - SM	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L 100,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L 100,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L 50,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg 120,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L 50,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade 80,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade 50,00
	H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade 50,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade 80,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade 100,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
SÃO MIGUEL PAULISTA - MP	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	50,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	50,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	20,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	200,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	30,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	200,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	70,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	30,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	20,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	30,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
SAPOREMA - SP	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	20,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	15,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	5,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	50,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	10,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	30,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	30,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	15,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	20,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	15,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
SÉ - SE	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L 400,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L 400,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L 100,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg 100,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L 80,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade 300,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade 300,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade 100,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade 200,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade 200,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
VILA MARIA/VILA GUILHERME - MG	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L 50,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L 50,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L 50,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg 350,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L 25,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade 300,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade 300,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade 30,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade 30,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade 30,00



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
VILA MARIANA - VM	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	100,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	60,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	20,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	50,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	10,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	100,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	300,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	60,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	40,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	20,00

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
VILA PRUDENTE - VP	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	10,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	20,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	20,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	100,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	15,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	50,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	50,00
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	50,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	50,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	50,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelmsub@smsub.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
OZU	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	300,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	300,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	300,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	600,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	300,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	800,00
	G	Lixe para Parede - N° 120	Unidade	800,00
	H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade	400,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	400,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	400,00

4.2A estimativa de utilização da Ata de Registro de Preços por Agrupamento é de:

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
Agrupamento 1	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	480,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	389,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	381,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	630,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	288,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	1.360,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	1.470,00
	H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade	875,00
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	840,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	818,00





COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Agrupamento 2	Unidades Administrativa	Item			Quantidade Total
		Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
	CT - G - IQ - IT - MP - SM	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	470,00
		B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	560,00
		C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	190,00
		D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	1.330,00
		E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	205,00
		F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	1.130,00
		G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	1.270,00
		H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	390,00
		I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	450,00
		J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	430,00

Agrupamento 3	Unidades Administrativa	Item			Quantidade Total
		Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
	CV - FB - JT - MG - PJ - PR - ST	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	360,00
		B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	415,00
		C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	220,00
		D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	680,00
		E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	201,00
		F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	1.720,00
		G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	1.980,00
		H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	354,00
		I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	314,00
		J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	150,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelmsub@smsub.prefeitura.sp.gov.br



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
Agrupamento 4	BT - IP - LA - PI - SE - VM	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	744,00
		B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	646,00
		C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	206,00
		D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	1.107,00
		E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	188,00
		F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	864,00
		G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	1.296,00
		H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade	324,00
		I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	416,00
		J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	376,00

	Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total	
Agrupamento 5	AD - CL - CS - JÁ - MB - PA - AS	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	187,00
		B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	407,00
		C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	107,00
		D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	627,00
		E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	84,00
		F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	410,00
		G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	410,00
		H	Trincha para Parede - 2.1/2"	Unidade	206,00
		I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	168,00
		J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	205,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total		
Agrupamento 6	DZU	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	300,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	300,00	
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	300,00	
	D	Caí de Pintura - Saco	Saco - 8kg	800,00	
	E	Aguarrás - Lata	Lata - 5L	300,00	
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	800,00	
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade	800,00	
	H	Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	400,00	
	I	Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	400,00	
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade	400,00	

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Líbero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidades Administrativa	Item	Unidade de medida	Quantidade Total
Agrupamentos 1,2,3,4,5 e 6	A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata – 18L 2.541,00
	B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão – 3,6L 2.717,00
	C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão – 3,6L 1.404,00
	D	Cal de Pintura - Saco	Saco – 8kg 5.174,00
	E	Aguarrás - Lata	Lata – 5L 1.266,00
	F	Lixa para Ferro - N° 150	Unidade 6.284,00
	G	Lixa para Parede - N° 120	Unidade 7.226,00
	H	Trincha para Parede – 2,1/2"	Unidade 2.549,00
	I	Rolo de Lã – 23 cm, sem cabo.	Unidade 2.588,00
	J	Escova Broxa para Pintura Retangular Média	Unidade 2.379,00

5. LOCAIS DE ENTREGA

5.1 O material será entregue, de acordo com as solicitações das Unidades Administrativas e nos endereços dos depósitos indicados por elas.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 05 (cinco) dias úteis a partir da data de convocação de entrega do bem.

6.2 A não entrega no prazo estipulado acarretará sanções à contratada.

7. TRANSPORTE

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

- 7.1 As peças deverão ser transportadas até o local de entrega na PMSP, conforme praxe do fabricante, devendo-se garantir proteção durante o transporte contra possíveis choques, danificação na estrutura, e demais providências a cargo da Contratada, como seguro e outras, que deverá cumprir com as normas exigidas na legislação em vigor
- 7.2 O frete ocorrerá por conta da empresa fornecedora, ou seja, o preço do material englobará também a entrega no endereço indicado pela PMSP, dentro do Município de São Paulo.
- 7.3 Os materiais deverão ser transportados e descarregados pelos funcionários da empresa a ser contratada, e, no ato da entrega os materiais que forem danificadas em função de descarga ou estocagem inadequada serão devolvidos e descontados da medição.
- 7.4 Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.
- 7.5 Os custos pelo transporte deverão ser incluídos no preço final do material.

8. RECEBIMENTO

- 8.1 Os materiais obedecerão a todas as normas brasileiras, ABNT, referentes ao produto e seus insumos, em particular a ABNT NBR 11702:2019.
- 8.2 Deverá ser entregue boletim onde confirma que todos os materiais seguem as especificações constantes neste termo de referência e as normas da ABNT.
- 8.3 Por ocasião dos recebimentos deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Portaria n.º 065/SMA-G/2017, de 10/06/2017.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

8.4 O prazo máximo para entrega do(s) material(is), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será de 05 (cinco) dias corridos, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da "Requisição/Pedido", ou instrumento equivalente, pela Detentora.

8.5 Local de entrega: Nos depósitos das Unidades Administrativas do Agrupamento.

8.6 O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante da PMSP deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes deste anexo.

8.7 Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

8.8 Os custos pelo transporte deverão ser incluídos no preço final do material.

8.9 O fornecedor deverá propiciar todas as condições necessárias para que a PMSP possa inspecionar, em suas instalações, o objeto do contrato, por oportunidade de sua entrega.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1 O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contratado, em caso de entrega única.

9.1.1 Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

9.2 Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a documentação necessária, conforme Portaria nº 170/SF/2020.

9.2.1 A liquidação está condicionada a inexistência de pendências no CADIN MUNICIPAL.

9.2.2 A cada medição, em atendimento ao art. 6º do Decreto Municipal nº 48.184/07, a detentora da ata deverá apresentar também:

- a) notas fiscais de aquisição dos produtos fornecidos;
- b) na hipótese de o volume dos produtos minerários ultrapassar 3m³ (três metros cúbicos), cópia da última Licença de Operação do empreendimento responsável pela extração dos produtos de mineração, emitida pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB, quando localizado no Estado de São Paulo, ou de documento equivalente, emitido por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, no caso de empreendimentos localizados em outro Estado;

9.3 O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no BANCO DO BRASIL S/A;

9.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

9.5 Havendo atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva do Contratante, observada a necessidade de se apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao atraso no pagamento, nos termos legais haverá compensação financeira.

9.5.1 O pagamento da compensação financeira dependerá de requerimento a ser formalizado pelo Contratado, nos termos da Portaria SF 05/2012, publicada no DOC de 07/01/2012.

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m), isoladamente ou somados, desde que concomitantes, dentro do mesmo período de 12 (doze) meses, capacidade de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado dos item A,B,C e D para cada agrupamento:

AGRUPAMENTO 1			
Nº DO ITEM	Item	Unidade de medida	Quantivo a comprovar
A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	120
B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	97
C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	95
D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	158

AGRUPAMENTO 2			
Nº DO ITEM	Item	Unidade de medida	Quantivo a comprovar
A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	118
B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	140
C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	48
D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	333

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Libero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelmsub@smsub.prefeitura.sp.gov.br

Pág. 60 de 117



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AGRUPAMENTO 3			
Nº DO ITEM	Item	Unidade de medida	Quantidade a comprovar
A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	90
B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	104
C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	55
D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	170

AGRUPAMENTO 4			
Nº DO ITEM	Item	Unidade de medida	Quantidade a comprovar
A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	186
B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	162
C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	52
D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	277

AGRUPAMENTO 5			
Nº DO ITEM	Item	Unidade de medida	Quantidade a comprovar
A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	47
B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	102
C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	27
D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	157

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

AGRUPAMENTO 6			
Nº DO ITEM	Item	Unidade de medida	Quantivo à comprovar
A	Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	75
B	Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	75
C	Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	75
D	Cal de Pintura - Saco	Saco - 8kg	200

10.1.1 Serão considerados pertinentes e compatíveis atestados de fornecimento de qualquer um dos itens A, B, C e D constantes do item 1.1 do termo de referência.

10.2 As certidões ou atestados deverão informar a data ou o período do fornecimento, a fim de se aferir a capacidade mensal.

10.3 No caso de Certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito privado, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser acompanhado(s) de cópia do competente contrato e/ou Nota Fiscal, devidamente autenticada, salvo se expedido(s) por órgão ou empresa da Administração Pública Indireta.

10.4 O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

10.5 Declaração formal expedida pela licitante de que fornecerá material de boa qualidade, dentro das especificações solicitadas.



COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

11. VALORES REFERENCIAIS:

Unidades Administrativas	TABELA - CÓDIGO	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)
Agrupamento 1	NF - EM - 660 - PE - 18 - UP	SURB - 47025 A Tinta Latex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	256,38	400,00	R\$ 117.462,40
		SINAPI - 7292 B Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,0L	99,00	869,00	R\$ 86.011,00
		SINAPI - 10481 C Verniz Sintético Brillante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,0L	105,05	381,00	R\$ 40.034,05
		SINAPI - 11181 D Cal de Pintura - Saco	Saco - 0kg	7,70	633,00	R\$ 4.889,10
		SINAPI - 5318 E Aguarás - Lata	Lata - 5L	76,50	288,00	R\$ 22.032,00
		SURB - 37535 F Lixa para Parede - N° 150	Unidade	2,43	1.340,00	R\$ 3.304,80
		SINAPI - 3767 G Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,64	1.470,00	R\$ 940,80
		SURB - 37529 H Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	13,88	675,00	R\$ 12.148,00
		SINAPI - 38390 I Rolo de Lá - 23 cm, sem cabo.	Unidade	37,70	840,00	R\$ 31.648,00
		MERCADO	J	Esponja Branca para Pintura Retangular Média	Unidade	10,46

Unidades Administrativas	TABELA - CÓDIGO	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)
Agrupamento 2	CT - 0 - 10 - IT - 04P - SM	SURB - 47025 A Tinta Latex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	286,38	470,00	R\$ 134.598,60
		SINAPI - 7292 B Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,0L	99,00	590,00	R\$ 58.410,00
		SINAPI - 10481 C Verniz Sintético Brillante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,0L	105,05	380,00	R\$ 39.919,50
		SINAPI - 11181 D Cal de Pintura - Saco	Saco - 0kg	7,76	1.316,00	R\$ 10.236,80
		SINAPI - 5318 E Aguarás - Lata	Lata - 5L	76,50	305,00	R\$ 23.382,50
		SURB - 37535 F Lixa para Parede - N° 150	Unidade	2,43	1.130,00	R\$ 2.745,90
		SINAPI - 3767 G Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,64	1.770,00	R\$ 1.132,80
		SURB - 37529 H Trincha para Parede - 2,1/2"	Unidade	13,88	650,00	R\$ 9.023,00
		SINAPI - 38390 I Rolo de Lá - 23 cm, sem cabo.	Unidade	37,70	450,00	R\$ 16.965,00
		MERCADO	J	Esponja Branca para Pintura Retangular Média	Unidade	10,46



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

6012.2021/0005745-5

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidade Administrativa	TABELA - CÓDIGO	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)
Agrupamento 3	CU - TB - FF - MG - PI - PR - ST	SURB - 37025 A Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	286,18	360,00	R\$ 101.099,80
		SINAPI - 7292 B Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	95,00	45,00	R\$ 41.045,00
		SINAPI - 10481 C Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	105,05	210,00	R\$ 22.111,00
		SINAPI - 11361 D Cal de Pintura - Saco	Saco - Bq	7,76	880,00	R\$ 6.276,80
		SINAPI - 5318 E Aguarda - Lata	Lata - 5L	26,50	201,00	R\$ 15.376,50
		SURB - 37545 F Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	2,43	5.720,00	R\$ 4.279,80
		SINAPI - 5767 G Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,64	1.983,00	R\$ 1.267,20
		SURB - 37529 H Triçha para Parede - 2,1/2"	Unidade	23,88	294,00	R\$ 4.013,52
		SINAPI - 38390 I Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	37,70	314,00	R\$ 11.817,80
MERCADO	J	Escova Brxa para Pintura Retangular Média	Unidade	10,46	150,00	R\$ 1.569,00

Unidade Administrativa	TABELA - CÓDIGO	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)
Agrupamento 4	BT - IP - LA - PI - SE - VM	SURB - 37025 A Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	286,38	744,00	R\$ 211.066,72
		SINAPI - 7292 B Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	99,00	646,00	R\$ 63.954,00
		SINAPI - 10481 C Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	105,05	306,00	R\$ 31.648,30
		SINAPI - 11361 D Cal de Pintura - Saco	Saco - Bq	7,76	1.037,00	R\$ 4.990,32
		SINAPI - 5318 E Aguarda - Lata	Lata - 5L	26,50	185,00	R\$ 14.362,00
		SURB - 37545 F Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	2,43	864,00	R\$ 2.095,32
		SINAPI - 5767 G Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,64	1.296,00	R\$ 828,44
		SURB - 37529 H Triçha para Parede - 2,1/2"	Unidade	18,88	324,00	R\$ 4.457,12
		SINAPI - 38390 I Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	37,70	416,00	R\$ 15.483,20
MERCADO	J	Escova Brxa para Pintura Retangular Média	Unidade	10,46	376,00	R\$ 3.931,96

Unidade Administrativa	TABELA - CÓDIGO	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)
Agrupamento 5	AD - CL - CS - JÁ - MB - PA - AS	SURB - 37025 A Tinta Látex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	286,38	387,00	R\$ 53.553,06
		SINAPI - 7292 B Tinta Esmalte Sintético Premium Brilhante - Galão	Galão - 3,6L	99,00	487,00	R\$ 48.293,00
		SINAPI - 10481 C Verniz Sintético Brilhante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	105,05	107,00	R\$ 11.240,35
		SINAPI - 11361 D Cal de Pintura - Saco	Saco - Bq	7,76	87,00	R\$ 486,52
		SINAPI - 5318 E Aguarda - Lata	Lata - 5L	26,50	84,00	R\$ 4.436,00
		SURB - 37545 F Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	2,43	439,00	R\$ 986,30
		SINAPI - 5767 G Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,64	410,00	R\$ 262,40
		SURB - 37529 H Triçha para Parede - 2,1/2"	Unidade	18,88	206,00	R\$ 2.809,28
		SINAPI - 38390 I Rolo de Lã - 23 cm, sem cabo.	Unidade	37,70	198,00	R\$ 6.331,60
MERCADO	J	Escova Brxa para Pintura Retangular Média	Unidade	10,46	305,00	R\$ 2.144,30



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS

6012.2021/0005745-5

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES

Unidade Administrativa	TABELA - CÓDIGO	Item	Unidade de medida	Valor Unitário (R\$)	Quantidade Total	Valor Anual (R\$)
Agrupamento 6	SINAP - 17025	A Tinta Latex PVA Branca - Lata	Lata - 18L	366,33	300,00	R\$ 85.914,00
	SINAP - 1290	B Tinta Enxofre Sintético Premium Brillante - Galão	Galão - 5,6L	69,00	300,00	R\$ 20.700,00
	SINAP - 10481	C Verniz Sintético Brillante para Madeira, com Filtro Solar, uso Interno e Externo	Galão - 3,6L	165,05	300,00	R\$ 31.515,00
	SINAP - 11181	D Cal de Pintura - saco	Saco - 5kg	7,76	200,00	R\$ 1.552,00
	SINAP - 5118	E Aguardar - Lata	Lata - 5L	76,50	300,00	R\$ 22.950,00
	SUB - 37535	F Lixa para Ferro - N° 150	Unidade	2,43	200,00	R\$ 486,00
	SINAP - 1267	G Lixa para Parede - N° 120	Unidade	0,54	850,00	R\$ 459,00
	SUB - 37529	H Tábua para Parede - 2,1/2"	Unidade	13,80	400,00	R\$ 5.520,00
	SINAP - 18390	I Rolo de Lã - 25 cm, sem cabo.	Unidade	17,70	400,00	R\$ 7.080,00
	MERCADO	I	Elaoca Brisa para Pintura Retangular Massa	Unidade	10,46	400,00

Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB

Coordenadoria Geral de Licitações - Cogel - Rua Líbero Badaró, 504 - 23º andar.

Telefone: 011 4934-3270/3205 - e-mail: cogelsmsp@smsub.prefeitura.sp.gov.br